



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE

08/134.467-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 31208091870
PROTOCOLO: 08/1344678 DATA: 18/03/2008

#FALCON METAIS LTDA

AR: 0702764

AGÊNCIA DO AGENTE
DO COMÉRCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: falcon metais LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	090			Renúncia Sime

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

DATE

Local

10/03/08

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HELIO BOLEIHO DINIZ

Assinatura: [assinatura]

Telefone de contato: (31) 3332-2607

1º OFÍCIO

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

Data

☒ NÃO

11.03.08

Data

Responsável

Paula

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☒

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

Processo indeferido. Publique-se.

18.03.2008

Data

Patricia Karlla da Silva
ANEXO 1 - GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL
JUCEMG - MASP - 1124309-4

DECISÃO COLEGIADA

☐

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

OK

Mod. 209 Grafimar Editora Ltda. C.C. 17.199.654/0001-99/- BH. MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/15

2/15

JUCEMG

**CONTRATO SOCIAL
DE
FALCON METAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, de um lado,

(i) FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC., sociedade constituída consoante as leis de Barbados, com sede na 203 Suite, Lauriston House, P.O Box 1132, Collymore Rock, St. Michael, Barbados BB 11000, neste ato representada por seu procurador Sr. Helio Botelho Diniz, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG nº 26.345-D, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] e, do outro lado,

(ii) HELIO BOTELHO DINIZ, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG nº 26.345-D, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] **METAIS LTDA.**

2. A sociedade tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, n. 2.770, salas 401 e 402, Bairro Funcionários, CEP 30.130-007, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

3. O objeto social compreende:

- a) a exploração e a prospecção de minérios e metais de acordo com o Código de Mineração e legislação aplicável;
- b) a industrialização e a comercialização (incluindo importação e exportação) de substâncias e produtos minerais;
- c) a prestação de serviços geológicos e mercadológicos para a indústria de mineração;

mas

CPS.

[Handwritten signature]



3/15

d) a compra e venda (incluindo importação e exportação) e aluguel de equipamentos e outros itens para uso da indústria de mineração; e

e) a participação em outras sociedades empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a) a sócia **FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC.** é detentora de 999.999 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove) de quotas, correspondentes a R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e

b) o sócio **HELIO BOTELHO DINIZ** é detentor de 01 (uma) quota, correspondente a R\$1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro. O capital social será totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas quotas, de acordo com o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6. É permitida a administração da sociedade por administradores sócios ou não, residentes e domiciliados no País.

Parágrafo Primeiro. Por designação dos sócios, a administração será exercida por Helio Botelho Diniz, brasileiro, geólogo, [REDACTED] portador da carteira de identidade profissional CREA-MG nº 26.345-D, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] o qual fica investido de todos os poderes necessários para, agindo individualmente e sempre de acordo com as determinações expressas dos sócios, administrar e representar a sociedade.

Parágrafo Segundo. O administrador acima mencionado permanecerá no cargo até serem destituídos por decisão dos sócios.

Parágrafo Terceiro. A remuneração mensal do administrador será fixada pelos sócios e levada à conta de despesas gerais.

7. Caberá ao administrador, ou aos procuradores por ele constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispondo ele, entre outros poderes, dos necessários para:

md

CLP.

rf



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

4/15
a) representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como demais entidades, públicas ou não;

b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e

c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, contratos de qualquer natureza, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela sociedade, firmadas pelo administrador, especificarão expressamente os poderes conferidos e conterão um período de validade limitado, salvo nas procurações para fins judiciais.

Parágrafo Segundo. A outorga de poderes a procuradores para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis, deverá ser autorizado ou aprovada pelos sócios.

8. Os atos de compra, venda, hipoteca ou, que de qualquer outro modo, impliquem gravar os bens móveis ou imóveis da sociedade, deverão sempre ser autorizados ou posteriormente aprovados pelos sócios.

9. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos de qualquer dos sócios, administradores ou procuradores que impliquem para a sociedade a assunção de obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

10. As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos seguintes procedimentos:

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados. O cedente fará a comunicação por escrito à sociedade e aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão.

Parágrafo Segundo. Caso os sócios não exerçam o seu direito de preferência no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, fica livre o sócio cedente para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço e de acordo com as condições anteriormente oferecidas aos demais sócios. Os sócios que não exercerem o direito de preferência concordarão com alteração contratual de transferência de quotas do sócio cedente para o novo sócio.

Parágrafo Terceiro. São livres e não se incluem nas restrições desta cláusula as cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

CS.
MP



Parágrafo Quarto. Serão nulas e ineficazes em relação à sociedade quaisquer cessões ou transferências de quotas feitas com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

Parágrafo Quinto. Na hipótese do novo sócio deixar de integralizar suas respectivas quotas no prazo estabelecido, suas quotas poderão ser transferidas aos demais sócios ou a terceiros, mediante a exclusão do sócio remisso da sociedade e devolução a este último da quantia paga até a data de sua exclusão, efetuadas as deduções estabelecidas em lei.

11. A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e a pauta a ser discutida.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios realizar-se-á na sede da sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Segundo. O sócio ausente poderá apresentar seu voto mediante telegrama, telex ou facsímile, cujo teor será transcrito em ata, desde que recebido na sede da sociedade até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro. As reuniões dos sócios serão instaladas em primeira convocação com a presença de quotistas titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação com qualquer numero de quotistas presentes.

12. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício social, será elaborado balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, que deverão ser aprovados pelos sócios.

13. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, ressalvada a todos os sócios a sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja deliberada, expressamente, a aplicação dos lucros líquidos do exercício.

14. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios representando a maioria absoluta do capital social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

15. A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, falecido, excluído ou falido serão calculados com base em balanço especial levantado pela sociedade, e a este será pago, ou a seus sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.



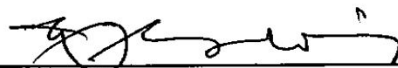
16. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que detenham, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, admitida a exclusão de sócio por justa causa, conforme previsto em lei.

17. O administrador acima nomeado declara não estar impedido, de qualquer forma, de praticar as atividades de administração ora outorgadas.

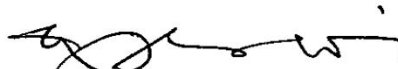
18. O foro deste contrato é o de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

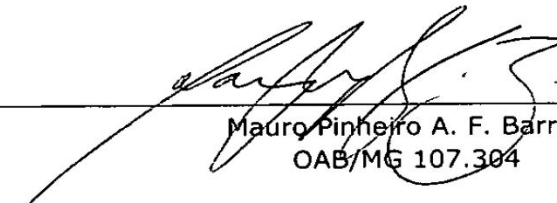
Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias, ante duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de março de 2008

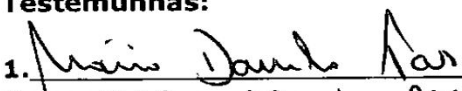

FORBES AND MANHATTAN (BARBADOS) INC.

Helio Botelho Diniz


HELIO BOTELHO DINIZ


Mauro Pinheiro A. F. Barros
OAB/MG 107.304

Testemunhas:

1. 
Nome: MARIO DANILO BREGALDA
R.G.: M-48831 SSP/MG

2. 
Nome: **CARLOS DANILO BREGALDA**
R.G.: Av. Francisco Sá nº 787 - s/ 513 - Bairro Prado
Fone: (0xx31) 3372-3380 - CEP 30410-060
Belo Horizonte - MG CPF [REDACTED]
Contador - CRC/MG 52115

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3222-0584 - Cep 30190-030

Reconheço a firma indicada por semelhança
HELIO BOTELHO DINIZ

Dou fé.
Belo Horizonte, 11/03/08 - 15:44:12
Em Testemunho da verdade AELYNLY
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES
35 Escrivente Art. 3º Lei Est. 15.424 - 30/12/04
Empl. R\$ 2,52 - Tax. Fisc. R\$ 0,84 - Reg. Civil R\$ 0,15 - Total R\$ 3,51



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

7/15



**Consulado-Geral do Brasil
em Toronto, Ontário, Canadá e seu Distrito**

Reconheço como verdadeira, por semelhança, no documento em apenso, de 03 página(s), a assinatura de **Sheila Tracey**, pelo Ministro do Gabinete de Gerenciamento do Ministério de Serviços Governamentais da Província de Ontário, Cidade de Toronto, Canadá. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste Consulado-Geral. Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº. 84.451, de 31.01.80.

A presente autenticação não implica aceitação do teor do documento.

Toronto, em 27 de fevereiro de 2008.



Pagou - R\$40,00 ouro ou
Cnd\$ 48,00 (Tab. 416)

José Gilberto Jungblut

José Gilberto Jungblut
Côsul-Geral Adjunto

TABELÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás nº 187 - SA - B. Hte. - MG - Tel. 3222-4076

Tabelião João Mauricio Villano Ferraz (do Estado de Minas Gerais)
Consul-Geral Adjunto

AUTENTICAÇÃO

7 MAR 2008

== CONFERIDO E AUTENTADO POR SEU ÚNICO ASSINANTE ==

☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ
☐ EDUARDO LUCIO DAZ VIEIRA	☐ PAULO MARCIO TASSARA
☐ JOAO MAURICIO VILLANO FERRAZ	☐ JEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☐ FREDERICO DE ALMEIDA AGUIAR	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ

AVH 09703



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ontario

MINISTRY OF GOVERNMENT AND CONSUMER SERVICES

I HEREBY CERTIFY AS FOLLOWS:

PATRICK JAMES GLEESON

of the Province of Ontario, whose name is subscribed to the attached Instrument, was, at the time of subscribing thereto, a **NOTARY PUBLIC** in and for the Province of Ontario, Canada, duly commissioned and duly authorized by the laws thereof to administer oaths, to take affidavits and to certify the proof of deeds and other instruments in writing to be recorded within the said Province;

I FURTHER CERTIFY THAT I have compared the signature of the said **NOTARY PUBLIC** subscribed to the attached Instrument with the specimen signature of the said **NOTARY PUBLIC** filed in this office and verily believe the said signature to be genuine; and THAT I have compared the impression of the Seal of the said **NOTARY PUBLIC** appearing on the attached Instrument with the specimen of the Seal filed in this office and verily believe the impression of the Seal to be genuine.

IN TESTIMONY WHEREOF I have hereunto set my Hand and affixed the Seal of the Ministry of Government and Consumer Services of the Province of Ontario at the City of Toronto in the said Province this twenty-seventh day of February, A.D. 2008.

Shirley Tracey

for the MINISTER OF GOVERNMENT AND CONSUMER SERVICES

TABELÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás nº 187 - S/L - B. Hie. - MG - Tel. 3222-4076
Tabelião João Mauricio Vilanova
AUTENTICAÇÃO
7 MAR 2008
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL
EVEPABLO VIEIRA FILHO
MARCOS LUIZ DINIZ VIEIRA
TERESA CRISTINA VAZ GOMES
MARCLO ANDRADE FERRAZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

9/15

POWER OF ATTORNEY

By this Power of Attorney **FORBES & MANHATTAN (BARBADOS) INC.**, a company organized and existing under the laws of Barbados, having its principal place of business at Suite 203, Lauriston House, P.O Box 1132, Collymore Rock, St. Michael, Barbados BB 11000, (hereinafter called **PRINCIPAL**) hereby appoints **Mr. HELIO BOTELHO DINIZ**, Brazilian, [REDACTED] geologist, CREA-MG 26.345/D, enrolled with the Taxpayer's Registry (CNPJ) under nº 297.315.266/68, resident and domiciled [REDACTED]

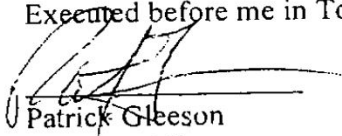
[REDACTED] that may be brought against the **PRINCIPAL**; (b) to deal with, negotiate and definitively resolve on behalf of **PRINCIPAL** any and all issues before the Brazilian Federal Taxpayers Authority ("Secretaria da Receita Federal"); (c) to manage the corporate interest held by **PRINCIPAL** in the Federative Republic of Brazil, according to the terms of the Normative Ruling RFB nº 568/05, of the Brazilian Federal Taxpayers Authorities and (c) to execute on behalf of the **PRINCIPAL** the Articles of Association of **FALCON METAIS LTDA**, a company organized and existing under the laws of the Federative Republic of Brazil, having its principal place of business at Avenida Afonso Pena, nº 2.770 - 401/402, CEP 30315-520, City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais and the documents required by the Commercial Registry of the State of Minas Gerais.

This Power of Attorney shall remain in force for any undetermined period of time, unless expressly revoked by the **PRINCIPAL**.

Date and Place,
FORBES & MANHATTAN (BARBADOS) INC.

Name: Stan Bharti
Title: President

Executed before me in Toronto, Ontario, Canada on the 28th day of November, 2007.


Patrick Gleeson
Notary Public

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS	
Rua Goiás nº 187 - SAL. - B. Hie. - MG - Tel.: 3222-8778	
Tabelião João Mauricio Vilano Ferraz	
AUTENTICAÇÃO	
17 MAR 2008	
Selo de fiscalização	
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO	
☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA KAWASAKI
☐ PEDRO LUCIO DINIZ VIEIRA	☐ PAULO MARCIO TASSARA
☐ SHERA CRISTINA DE FREITAS GOMES	☐ GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☐ TERESA CRISTINA DA SILVA GOMES	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa **FALCON METAIS LTDA**, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



10/15

BARBADOS

(Registrar's Certificate issued pursuant to
s.409 Companies Act, Cap. 308)

I, **GODFREY WINSTON HINDS**, Acting Deputy Registrar of the Corporate Affairs and Intellectual Property Office, Clarence Greenidge House, Keith Bourne Complex, Belmont Road in the parish of Saint Michael and in the Island of Barbados, and as such a Notary Public do hereby **CERTIFY** as follows:

As Acting Deputy Registrar of Corporate Affairs and Intellectual Property, I have custody of all records relating to the registration of Companies on this Island.

The Company **FORBES & MANHATTAN (BARBADOS) INC.** was incorporated on the 5th day of December, Two Thousand and Seven as an International Business Company under the Companies Act, Chapter 308 of the Laws of Barbados and is registered in the Companies Register.

Given under my hand as Acting Deputy Registrar and Seal of Office as Notary Public of this Island this
22nd day of January, Two Thousand and Eight.

Acting Deputy Registrar and as such a Notary Public
in and for the Island of Barbados.

STAMP DUTY: \$10.00
AMOUNT PAID: \$10.00
RECEIPT NO: 371600
DATE: 2008-01-22
SIGNATURE: *uh*



[Note: The Registrar's Certificate is limited to this company's current state of compliance with the Companies Act, Cap. 308 and should not be taken as a warranty or representation by the Registrar concerning the company's compliance with other laws of Barbados which the Registrar does not administer.]

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás nº 187 - SAL - B. Hte. - MG - Tel.: 3222-4876
Tabelião João Maurício Viliano Ferraz

17 MAR 2008

CONFÉRMADO E CHAMADO CONFORME O SR. []

EVERARDO VIEIRA FILHO	PAULO M. []
EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	GERE []
SIMELA CRISTINA DE FREITAS GOMES	GERE []
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES	GERE []

Selo de Fiscalização

AVH 09706



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa **FALCON METAIS LTDA**, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



DENISE C. WERNER L. CAMPOLINA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL
MEMBRO DA ASTRAJUR - ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES JURAMENTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8166 - Loja 9 - CEP 30110-042 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (31) 3221-7191 Fax: (31) 3281-6018



11/15

Eu, Denise Chaves Werner Lanza Campolina, carteira de identidade No. MG-1.502.119/SSPMG e CPF No. [REDACTED] nomeada Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial do idioma inglês pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em Sessão de 9 de março de 2000, estando registrada sob o No. 138, e Membro da ASTRAJUR - Associação dos Tradutores Juramentados do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, certifico que me foi apresentado, pela parte interessada, um documento exarado em língua inglesa, a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão de meu ofício, na forma abaixo:

Tradução No. 11137 Livro No. 89 Fls.: 057-058
[Brasão]

BARBADOS

(Certificado do Arquivista, expedido em conformidade com a s. 409 da Lei de Sociedades, Cap. 308)

Eu, GODFREY WINSTON HINDS, Arquivista Adjunto em Exercício da Repartição de Propriedade Intelectual e Assuntos Societários, Clarence Greenidge House, Keith Bourne Complex, Belmont Road, na freguesia de Saint Michael e na Ilha de Barbados, e, nesta qualidade, Tabelião Público, por meio do presente **CERTIFICADO** como se segue:

Como Arquivista Adjunto em Exercício da Repartição de Propriedade Intelectual e Assuntos Societários, tenho a custódia de todos os arquivos relacionados a registros de Sociedades nesta Ilha.

A Sociedade **FORBES & MANHATTAN (BARBADOS) INC.** foi constituída no dia 5 de dezembro de dois mil e sete, como uma Sociedade de Comércio Internacional, de acordo com a Lei de Sociedades, Cap. 308 das Leis de Barbados, estando inscrita no Registro de Sociedades.

Conferido sob minha assinatura, como Arquivista Adjunto em Exercício, e sob o selo, como Tabelião Público desta Ilha, neste dia **22** de **janeiro** de dois mil e oito.

[Assinatura Ilegível]

Arquivista Adjunto em Exercício e, em tal qualidade, Tabelião Público na Ilha de Barbados.

[Selo dourado em alto relevo] Tabelião Público, Barbados.

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás nº 187 - F.V. 8. Ité. - 31208-091
Tabelião João Maurício Vilano Ferraz

AUTENTICAÇÃO

7 MAR 2008

CONFERIDO E CHAMADO CONFORME O L. N.º

EVERARDO VIEIRA FILHO	USAR A. G. E. N.º 09710
EDUARDO LUCIO D'AVILA VIEIRA	PAULO M. N.º 09710
SHELACRISTINA DE FREITAS GOMES	GER. N.º 09710
TEFEEA CRISTINA DE FREITAS GOMES	MARCELO ANDRÉ DE FREITAS

057



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

DENISE C. WERNER L. CAMPOLINA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL
MEMBRO DA ASTRAJUR - ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES JURAMENTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 6166 - Loja 9 - CEP 30110-042 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (31) 3221-7191 Fax: (31) 3281-8018



[Nota: O Certificado do Arquivista é limitado à atual situação desta sociedade em relação ao cumprimento da Lei de Sociedades, Cap. 308, e não deve ser interpretado como uma garantia ou declaração, do Arquivista, com referência ao cumprimento, por parte da Sociedade, das demais leis de Barbados que não estão sob a administração do Arquivista.]

[Carimbo]: ESTAMPILHA \$10,00 VALOR PAGO \$10,00 RECIBO No. 371600 DATA: 22/01/2008. ASSINATURA: [Assinatura Ilegível].

..... FIM DE TRADUÇÃO

Nada mais continha o referido documento original que me foi apresentado, que bem e fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé. Belo Horizonte, 4 de março de 2008.

Denise Chaves Werner Lanza Campolina
Tradutora Pública Juramentada

TABELÃO FERRAZ 1º OFÍCIO NOTARIAL	
Rua Goiás nº 187 - S/L - B. Hre. - MG - 31208-091	
Tabelião João Maunício Vieira	
AUTENTICAÇÃO	
17 MAR 2008	
Selo de Fiscalização	
AUTENTICAÇÃO 09711	
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO	
☐ EVERARDO VIEIRA FILHO	☐ MARIA ANGELA XAVIER OLIVEIRA
☐ EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	☐ PAULO MARCIO TASSARA
☐ SPENCER CRISTINA DE FREITAS GOMES	☐ GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
☐ TERESA CRISTINA RIBEIRO GOMES	☐ MARCELO ANDRADE FERRAZ

058



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



DENISE C. WERNER L. CAMPOLINA
TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL
MEMBRO DA ASTRAJUR - ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES JURAMENTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 6166 - Loja 9 - CEP 30110-042 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (31) 3221-7191 Fax: (31) 3281-6018



13/15

Eu, Denise Chaves Werner Lanza Campolina, carteira de identidade No. MG-1.502.119/SSPMG e CPF No. [REDACTED] nomeada Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial do idioma inglês pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em Sessão de 9 de março de 2000, estando registrada sob o No. 138, e Membro da ASTRAJUR - Associação dos Tradutores Juramentados do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, certifico que me foi apresentado, pela parte interessada, um documento exarado em língua inglesa, a ser traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão de meu ofício, na forma abaixo:

Tradução No. 11138 Livro No. 89 Fls.: 059-061

[As páginas estão apenas umas às outras por intermédio do selo dourado do Consulado-geral da República Federativa do Brasil em Toronto].

[1º documento]:

[Constam a consularização do documento, o reconhecimento da assinatura de Sheila Tracey, pelo Ministro do Gabinete de Gerenciamento do Ministério de Serviços Governamentais da Província de Ontário, Cidade de Toronto, Canadá, e o recibo do pagamento dos emolumentos consulares, no vernáculo, pelo referido Consulado-geral do Brasil em Toronto, datado de 27 de fevereiro de 2008, e firmado pelo Cônsul-geral Adjunto José Gilberto Jungblut].

[2º documento]:

[Brasão]
Ontário

MINISTÉRIO DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E DO CONSUMIDOR

Por meio do presente, certifico como se segue:

PATRICK JAMES GLEESON

da Província de Ontário, cujo nome está subscrito ao Instrumento anexo, era, na ocasião em que subscreveu o mesmo, TABELIÃO PÚBLICO da Província de Ontário, Canadá, devidamente nomeado e devidamente autorizado pelas leis deste [país] a ministrar juramentos, receber declarações sob juramento e certificar comprovantes de escrituras e outros instrumentos escritos a serem registrados dentro da referida província;

TAMBÉM CERTIFICO QUE comparei a assinatura do referido TABELIÃO PÚBLICO, subscrita ao instrumento anexo, com a amostra da assinatura do referido TABELIÃO PÚBLICO

059



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

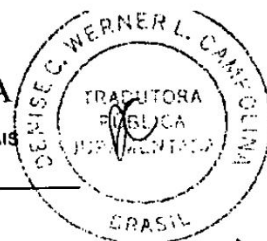
Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15

DENISE C. WERNER L. CAMPOLINA

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL
MEMBRO DA ASTRAJUR - ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES JURAMENTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 6166 - Loja 9 - CEP 30110-042 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (31) 3221-7191 Fax: (31) 3281-6018



arquivada nesta repartição, e realmente acredito que tal assinatura é genuína; e QUE comparei a impressão do selo do referido TABELIÃO PÚBLICO, constante do instrumento anexo, com a amostra do selo arquivada nesta repartição e realmente acredito que a impressão do selo é genuína.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE, firmei o presente e apus o selo do Ministério de Serviços Governamentais e do Consumidor, da Província de Ontário, na cidade de Toronto, na referida Província, neste dia vinte e sete de fevereiro do ano de Nosso Senhor de 2008.

[Assinado] Sheila Tracey,
pelo Ministro de Serviços Governamentais e do Consumidor.

[Selo vermelho com impressão em alto relevo]: [Brasão].
Ministério de Serviços Governamentais e do Consumidor.

[3º documento]:

PROCURAÇÃO

Através desta procuração, a **FORBES & MANHATTAN (BARBADOS) INC.**, uma sociedade constituída e com personalidade jurídica própria segundo as leis de Barbados, com sede à Suite 203, Lauriston House, P. O. Box 1132, Collymore Rock, St. Michael, Barbados BB 11000 (no presente doravante denominada **OUTORGANTE**), por meio do presente, constitui o **Sr. HELIO BOTELHO DINIZ**, brasileiro, [REDACTED] geólogo, CREA-MG 26.345/D, registrado no CPF sob o No. [REDACTED] residente à [REDACTED]

[REDACTED] ser instituído contra a **OUTORGANTE**; (b) para tratar, negociar, e resolver, de forma definitiva, em nome da **OUTORGANTE**, toda e qualquer questão perante a Secretaria da Receita Federal; (c) para administrar os interesses sociais mantidos pela **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil, de acordo com os termos da Instrução Normativa RFB No. 568/05, da Secretaria da Receita Federal; e (c) para firmar, em nome da **OUTORGANTE**, o Contrato Social da **FALCON METAIS LTDA.**, uma sociedade constituída e com personalidade jurídica própria segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Afonso Pena, No. 2770 - 401/402, CEP 30315-520, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, bem como os

1 MAR 2008

CONFIRMO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL	060
EVERARDOS VIEIRA FILHO	PAV. GER.
EDUARDO LUCIO DE VIEIRA	PAV. GER.
Sr. ALEXANDRE DE FREITAS GOMES	PAV. GER.
TERESA CRISTINA DE JACQUES	PAV. GER.

Selo de Fiscalização
AVH-09708



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL
MEMBRO DA ASTRAJUR – ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES JURAMENTADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida do Contorno, 8166 - Loja 9 - CEP 30110-042 - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (31) 3221-7191 Fax: (31) 3281-8018

~~15/15~~

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Goiás nº 187 - SA - B. Hie. - MG - Tel.: 3222-9776
Tabelião João Mauricio Villares
AUTENTICAÇÃO
17 MAR 2008
Selo de fiscalização
CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO
Eduardo Augusto Diniz Vieira
Jéssica Cristina de Freitas Gomes
Jéssica Cristina Paiva Gomes
MARCELO ANDRADE FERRAZ



Certifico que este documento da empresa FALCON METAIS LTDA, Nire 31208091870, foi deferido e arquivado sob o nº 31208091870 em 18/03/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C261002266905 e o código de segurança pBPn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 15/15


MARINELY DE PAULA BOFFIM
SECRETÁRIA GERAL